



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4850, DE 2016, QUE "ESTABELECE MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO E DEMAIS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE AGENTES PÚBLICOS".

REQUERIMENTO Nº DE 2016.

(do Sr. RUBENS BUENO)

Requer que sejam convidados para audiência pública nesta comissão os senhores Glauco Costa Leite, Laila Shukair e José Oswaldo Molineiro a fim de debaterem aspectos relacionados ao PL 4850/2016, que dispõe sobre as 10 medidas de combate à corrupção.

Nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização de reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada, a fim de debater os principais pontos do PL 4850/2016, que dispõe sobre as 10 medidas de combate à corrupção propostas pelo Ministério Público Federal.

Para compor a mesa solicito que sejam convidados:

1. **Glauco Costa Leite**, juiz de direito pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
2. **Laila Shukair**, Promotora de Justiça em São Paulo e Presidente do Ministério Público Democrático;
3. **José Oswaldo Molineiro**, Procurador de Justiça em São Paulo.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O histórico de fracassos brasileiros no combate à corrupção vem, desde muito, desacreditando nossas instituições e solapando o que há de mais sagrado para uma nação: a esperança de um futuro melhor.

É notório o desalento do cidadão de bem diante dos sucessivos casos de desvios de verbas públicas. Só para se ter uma noção do ponto a que chegamos, de acordo com pesquisa encomendada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI – no início deste ano, seis em cada 10 brasileiros acham a corrupção o pior problema do país, à frente da violência e do tráfico de drogas, da saúde, e até mesmo da inflação e do desemprego.

A afluência bilhões de dólares surrupitados da saúde, da educação, da segurança e da moradia de um povo já tão sofrido, muitas vezes impellido a subsistir nas piores condições de vida, só faz aumentar o sentimento de revolta diante das já corriqueiras manchetes dos jornais, recheadas de denúncias de enriquecimento ilícito daqueles que deviam estar defendendo os interesses da população e zelando pelo patrimônio público.

Nesse contexto, a estruturação das propostas do Ministério Público Federal para aprimorar a legislação brasileira no combate à corrupção por meio do PL 4850/2016, que contou com o apoio de mais de 2 milhões de assinaturas, apresenta-se como uma saída possível diante de cenário profundamente desalentador.

Por dispor conceitos inovadores e utilizados globalmente, e apontar para aspectos contemporâneos de combate à corrupção, julgamos fundamental a vinda dos convidados sugeridos a fim de esclarecerem e debaterem conosco os pormenores desse projeto que entendemos é por demais bem-vindo neste momento.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Rubens Bueno
PPS-PR